DECRETO N. 17.157, DE 1° DE OUTUBRO DE 2012.

Cede Policiais Militares da Reserva Remunerada à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cedidos, no período de 1º de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, os Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, para desenvolverem suas atividades junto a Secretaria de Estado de Finanças, no Portal da Amazônia, no Município de Vilhena/RO, com ônus para esse Órgão:

I - ST PM RR RE 02560-8 IRACEMA MARIA FERREIRA DOURADA;

II - 1º SGT PM RR RE 01075-6 JOÃO CARLOS NUNES DA SILVA;

III - 1º SGT PM RR RE 01905-1 RONALDO DA SILVA QUEIROZ;

IV - 1º SGT PM RR RE 01918-0 VALDECIR RIBEIRO;

V - 1º SGT PM RR RE 01679-8 CARLOS ANTONIO BARROS;

VI - 1º SGT PM RR RE 02649-4 LAURO AUGUSTO DE SOUZA;

VII - 1º SGT PM RR RE 02607-8 JOSÉ SANDOVAL COSTA;

VIII - 1º SGT PM RR RE 00777-3 ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA;

IX - 1º SGT PM RR RE 01409-9 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARRETO;

X - 1º SGT PM RR RE 00359-5 WALTER HURTADO SALVATIERRA;

XI - 2º SGT PM RR RE 02335-1 MAURICIO MARCOS DE PAIVA;

XII - 2º SGT PM RR RE 02450-1 ANTONIO MARCONDI;

XIII - 2º SGT PM RR RE 02639-1 LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS;

XIV - 2º SGT PM RR RE 01792-4 ADEMIR VENÂNCIO;

XV - 2º SGT PM RR RE 01310-0 LUIZ CÂNCIO DOS SANTOS;

XVI - 2º SGT PM RR RE 02646-8 LUIZ CARLOS DE ALMEIDA;

XVII - 2º SGT PM RR RE 01199-4 PAULO ORLANDO BARBOSA DA COSTA MATHIAS;

XIX - 3º SGT PM RR RE 03171-2 CARLOS DA SILVEIRA COSTA;

XX - 3º SGT PM RR RE 01094-0 DOMINGOS MARTINS DA SILVA;

XXI - 3º SGT PM RR RE 02923-8 GERSON MONTEIRO MAGALHÃES;

XXII - 3º SGT PM RR RE 00542-6 JOÃO ROCHA DE JESUS;

XXIII - 3º SGT PM RR RE 01719-4 JUVELINO SCZPANIAK;

XXIV - 3º SGT PM RR RE 03044-5 MIRIAN RODRIGUES DA SILVA;

XXV - 3º SGT PM RR RE 03048-3 NATALINA SOARES DA SILVA;

XXVI - 3º SGT PM RR RE 02714-9 PAULO DE JESUS ROCHA;

XXVII - 3º SGT PM RR RE 01901-3 PEDRO VANDERLEI DOS SANTOS; e

XXVIII - CB PM RR RE 04721-6 ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de outubro de 2012, 124° da República.

# CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador